



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



CHAMADA INTERNA PPGSC Nº 04/2022

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – FAPEMA
PPGSC/UFMA 2022**

A Profa. Dra. Carolina Abreu de Carvalho, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

TORNA PÚBLICO a presente chamada interna, que faz saber **que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista de para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado FAPEMA, no período de 24/06/2022 a 08/07/2022, para atuação, junto ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva/UFMA.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Bolsa de Pós-Doutorado tem por finalidade investir na formação qualificada de pesquisadores, em nível de pós-doutorado, em apoio à CT&I em todas as áreas de conhecimento. Além de contribuir para a qualificação de pesquisadores que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de pós-doutorado em IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos. O prazo estabelecido para o estágio pós-doutoral será de **doze meses**.

1.2. Esta chamada interna está sujeito às normas vigentes na Resolução nº 04 de 08/03/2022 da FAPEMA (<https://www.fapema.br/resolucao-no-04-de-08-03-2022/>) e da Instrução Normativa 3/2022 AGEUFMA/UFMA.

1.3 Ao submeter sua candidatura, o candidato concorda com todas as regras relativas ao cumprimento do objeto do termo de outorga, comprometendo-se a respeitar os prazos estabelecidos, entregar os resultados requeridos e estar ciente de eventuais punições em caso de desistência, conforme estabelecidos na Resolução nº 04 de 08/03/2022 da FAPEMA e na Instrução Normativa 3/2022 AGEUFMA/UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



2. CLIENTELA

Doutores para atuarem nas linhas de pesquisa do PPGSC contempladas nesta chamada interna, atuando ou não em outras IES ou institutos de pesquisa.

3. NÚMERO DE VAGAS

Serão destinadas, a esta chamada interna, 02(duas) vagas:

01 (uma) bolsa de pós-doutorado para brasileiros(as) (BPD I) com valor mensal de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).

01 (uma) bolsa de pós-doutorado para estrangeiros(as) (BPD II) no valor mensal de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

4. DAS BOLSAS E PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

Em acordo com os valores vigentes, o pós-doutorando selecionado no nível (BPD I) fará jus a bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais) durante o período de vigência do termo de outorga; e o pós-doutorando selecionado no nível (BPD II) fará jus a bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) durante o período de vigência do termo de outorga.

A vigência das bolsas poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 24 meses, desde que devidamente justificada a necessidade da prorrogação e houver interesse do PPGSC e da FAPEMA. A prorrogação deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência. Os pedidos de prorrogação deverão conter Relatório das Atividades realizadas até a data do pedido e Plano de Trabalho para o período de prorrogação solicitado.

5.CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. Do(a) supervisor(a):

- a. Ser docente permanente da PPGSC;
- b. Ter reconhecida competência na área de atuação compatível com as linhas de pesquisa especificadas neste edital;
- c. Possuir cadastro atualizado na plataforma Patronage da FAPEMA;
- d. Ter projeto de pesquisa registrado no SIGAA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



- e. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou grau de parentesco com o(a) candidato(a) até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
- f. Para fins desta chamada interna, estão elegíveis os professores permanentes do PPGSC abaixo listados:
 - Alcione Miranda dos Santos - Linha de Pesquisa de “Modelagem Estatística Aplicada à Saúde”
 - Erika Barbara Abreu Fonseca Thomaz - Linha de Pesquisa de “Avaliação em Saúde e Serviços de Saúde”;
 - Zeni Carvalho Lamy - Linha de Pesquisa de “Gestão do Cuidado e Subjetividade”

5.2 Do(a) candidato(a):

- a. Possuir título de doutor(a);
- b. Ter cadastro na plataforma Patronage da FAPEMA;
- c. Ter currículo Lattes CNPq atualizado disponível na plataforma;
- d. Ter a carta de aceite do(a) supervisor(a) do PPGSC-UFMA;
- e. Apresentar Plano de Trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa descritas no item 5.1 (letra f) desta chamada interna. Para a modalidade BPD I, as propostas deverão ser vinculadas a uma das seguintes linhas de pesquisa: i) Modelagem Estatística Aplicada à Saúde; ou ii) Avaliação em Saúde e Serviços de Saúde. Para a modalidade BPD II, as propostas deverão ser vinculadas à linha de pesquisa: i) Gestão do Cuidado e Subjetividade;
- f. Dedicção integral e exclusiva às atividades propostas no pós-doutorado. Quando possuir vínculo empregatício, o(a) candidato(a) deve estar liberado(a) das atividades profissionais.
- g. Se sujeitar às regras de vínculo empregatício impostas nas resoluções da FAPEMA e AGEUFMA.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 **Período de inscrição:** 24/06/2022 a 08/07/2022

6.2 **Divulgação da homologação das inscrições:** 12/07/2022

6.3 **Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições:** 13 a 14/07/2022

6.4 **Divulgação do resultado de recursos relativos à homologação das inscrições:**
15/07/2022

6.5 **Divulgação dos resultados da análise das propostas:** 22 /07/ 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



6.6 Apresentação de recursos relativos aos resultados da análise das propostas: 25 e 26/07/2022

6.7 Divulgação do resultado de recursos relativos à análise das propostas: 28/07/2022

6.8 Homologação do resultado final: 28/07/2022

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As inscrições serão recebidas eletronicamente no e-mail ppgsc@ufma.br com o seguinte assunto do e-mail INSCRIÇÃO POS DOUTORADO FAPEMA: NOME DO CANDIDATO. Os documentos deverão ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF.

7.2 A inscrição para o processo de seleção de bolsista de pós-doutorado FAPEMA somente será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos:

- **Formulário de inscrição** e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção, devidamente preenchida e assinada (**ANEXO A**);
- **Cópia do diploma**, da ata ou do certificado de conclusão do doutorado nacional ou estrangeiro;
- **Curriculum Vitae (formato Lattes)** atualizado (no mês da candidatura) (inclusive para estrangeiros candidatos à modalidade BPD II).
- **Carta de aceitação do(a) supervisor(a)** vinculada ao PPGSC, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e supervisor(a). O(A) supervisor(a) não poderá solicitar bolsa para os seu(s) orientando(s) caso se encontre em processo de afastamento para fora do Estado do Maranhão.
- **Plano de trabalho resumido (ver item 8, etapa 2, letra b)** (no máximo 10 (dez) páginas), nas linhas de pesquisas especificadas nesta chamada interna, contendo o detalhamento de todas as atividades que contribuam com o ensino, pesquisa e extensão na graduação e pós-graduação a serem desenvolvidas pelo candidato, com justificativa e cronograma de execução, incluindo o plano de publicações e apresentação de trabalhos, se aplicável;
- Apresentar **comprovante de ausência de vínculo empregatício e/ou atividade remunerada (ANEXO B)** ou, em caso de possuir vínculo empregatício, apresentar declaração da possibilidade de afastamento integral formal para realização do pós-doutorado;
- Termo de Compromisso do Pós-Doutorado sem vínculo empregatício (**ANEXO C**);
- Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual devidamente preenchida e assinada (**ANEXO D**). O(A) candidato(a) ao programa de pós-doutorado deverá assinar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual à UFMA, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado.

7.3 Após a inscrição do candidato é vedada a inclusão de qualquer documento exigido para a inscrição.

8. JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção, julgamento e homologação dos candidatos a bolsista de pós-doutorado FAPEMA será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Deverá acontecer de acordo com as etapas que seguem:

Etapa 1 – Enquadramento

Nesta etapa, as propostas serão analisadas pelo Colegiado do PPGSC-UFMA, considerando:

- a) Adequação dos documentos enviados;
- b) Adequação à área de concentração do Programa e Linhas de Pesquisa incluídas nesta Chamada.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) que não apresentar Currículo Lattes e Plano de Trabalho adequados à Linha de Pesquisa que estiver pleiteando será desclassificado(a).

Etapa 2 - Análise do Mérito e Relevância (Julgamento das propostas)

Nesta etapa será feita a análise do Currículo Lattes (CV) e do Plano de Trabalho.

- a) **CV: Qualidade e regularidade da produção científica do(a) candidato(a).** Análise do Currículo Lattes e pontuação da produção no último quinquênio (conforme **ANEXO E**). A pontuação obtida pelo candidato no curriculum será convertida em nota de 0 a 10 (zero a dez), tomando-se como referência a maior pontuação obtida. Ao currículo como maior pontuação será atribuída a nota 10. Para os demais currículos, a nota será atribuída conforme explicado abaixo:

Nota do CV do candidato = Pontuação do CV do candidato *dividida pela* Maior pontuação do CV entre todos os candidatos, *multiplicada* por 10.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



- b) **Plano de Trabalho: Mérito técnico-científico** (conforme ANEXO F). O plano de trabalho deve incluir: Título; Introdução, incluindo um breve referencial teórico; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Contribuições com os eixos de ensino, pesquisa e /ou extensão na pós-graduação e na graduação; Produtos e resultados previstos; Perspectiva de produção, sobretudo publicações que serão realizadas na vigência da bolsa e no ano seguinte; e Cronograma de atividades, detalhando todas as etapas. O plano de trabalho do candidato será avaliado com nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

Parágrafo único: A **nota final** do candidato será obtida pela média aritmética simples das notas do CV e do Plano de Trabalho.

Etapa 3 - Classificação dos Candidatos

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base na nota final. Em caso de empate, será utilizado o critério da nota mais alta atribuída à análise do Currículo Lattes, e, em caso de novo empate, da nota mais alta obtida no item Plano de Trabalho.
- b) Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a sete no Plano de Trabalho.

Etapa 4 - Homologação do Resultado

- a) Após anuência e aprovação pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGSC-UFMA, os dados do(a) pós-doutorando(a) e do Plano de Trabalho deverão ser encaminhados para a DCSS/DPG/AGEUFMA para registro no SIGAA e para a implantação da bolsa, quando for este o caso.
- b) Documentos em PDF que requeiram assinatura podem empregar a assinatura eletrônica com certificado digital, conforme disposto na Lei no 14.063/2020; também será permitido o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.
- c) Poderão ser admitidos(as) diplomados(as) em cursos de doutorado no exterior, mediante o reconhecimento pelo Colegiado do PPGSC do diploma submetido na candidatura. Entretanto, o reconhecimento destina-se exclusivamente ao ingresso no Estágio de Pós-doutorado, não conferindo validade nacional ao título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



9. DIVULGAÇÃO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.pgsc.ufma.br>

10 RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados, nos prazos especificados no item 6 (Cronograma de Execução), enviados ao e-mail ppgsc@ufma.br. Não serão aceitos recursos dos recursos.

11. DIREITOS E DEVERES DO PÓS-DOCTORANDO

O(A) pós-doutorando(a) ficará vinculada(a) à UFMA por meio do PPGSC-UFMA e terá direito à utilização dos serviços de biblioteca, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento de seu Plano de Trabalho e que estejam disponíveis na UFMA.

11.1 É vedado ao(à) pós-doutorando(a):

I - exercer quaisquer atividades administrativas;

II - ser responsável exclusivo(a) por disciplina ou por turma de pós-graduação ou de graduação;

III - ser orientador(a) principal de Iniciação Científica, monografia, dissertação ou tese.

11.2 As atividades desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a) serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo à UFMA, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

Parágrafo único. A participação no Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o(a) pós-doutorando(a), sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

12. DO RELATÓRIO FINAL

12.1 Para conclusão do Estágio pós-doutoral, é necessário cumprir a carga horária mínima de 40 horas semanais e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo(a) Supervisor(a) e pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa, que poderá, caso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



julgar necessário, submeter à apreciação da Comissão de Acompanhamento da Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização (CAGPPI). O relatório deverá conter, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluindo a produção intelectual resultante do pós-doutoramento, devidamente aprovado pelo(a) supervisor(a).

12.2 Caso o pós-doutorando não permaneça vinculado ao PPGSC pelo tempo referido no Plano de Trabalho, ainda assim, deverá apresentar ao PPG um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas.

12.3 O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 30 dias após o término das atividades na UFMA. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o(a) pós-doutorado(a) será encerrado e o comprovante de conclusão do Pós-Doutorado não será emitido.

12.4 Confere-se o direito à DPG/AGEUFMA de não fornecer atestado de pós-doutorado caso o relatório não seja aprovado pelo PPGSC-UFMA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A propriedade intelectual envolvida ou resultante de atividade no pós-doutorado será disciplinada de acordo com a legislação vigente na UFMA.

Parágrafo único. Em qualquer produção bibliográfica resultante do estágio pós-doutoral, a Universidade Federal do Maranhão e o Programa de Pós-Graduação de vínculo deverão ser citados, bem como, a agência financiadora da bolsa (FAPEMA).

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção nomeada pelo PPGSC.

São Luís, 24 de junho de 2022.

Profa. Dra. Carolina Abreu de Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



ANEXO A

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
FAPEMA /PPGSC/UFMA 2022**

Nome completo:		
Link do Currículo Lattes:		
Endereço:		
Cidade:	Cep:	Estado:
Tel. Celular:		
Email:		
Sexo: Masc. Fem.	Nacionalidade:	Estado Civil:
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Número do Passaporte:		
Linha de Pesquisa:		
Supervisor de Pós-Doutoral:		
Modalidade de Bolsa Pleiteada: <input type="checkbox"/> a – Bolsa de Pós-Doc Nacional; <input type="checkbox"/> b – Bolsa de Pós-Doc no Estrangeiro.		
Curso superior concluído: Doutorado: Instituição: Ano de conclusão:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



DECLARAÇÃO

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas na Chamada interna de Abertura do Processo Seletivo para **Bolsa do Programa Nacional e Internacional de Pós-Doutorado** junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Federal do Maranhão. Concordo, inclusive, que as atividades relativas a este Pós-Doutorado serão exercidas presencialmente, no PPGSC, de acordo com o cronograma pactuado com o(a) supervisor(a).

LOCAL:

DATA: ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF _____, candidato (a) ao estágio de pós-doutorado não remunerado ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade Federal do Maranhão:

possuo vínculo empregatício e, caso aprovado, tenho a possibilidade de solicitar afastamento formal para dedicação integral ao estágio de pós-doutorado na UFMA;

possuo vínculo empregatício e, caso aprovado, tenho condições de conciliar minha atividade profissional com o estágio de pós-doutorado na UFMA, conforme estabelecido no meu plano de trabalho, desde que aprovado pelo(a) meu(a) supervisor(a) e pelo Colegiado do Programa;

não possuo vínculo empregatício.

Local e data: _____, __ de _____ de _____

Assinatura:

Nome por extenso:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO – PÓS-DOCTORANDO - SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF _____, pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade Federal do Maranhão, tenho ciência das obrigações inerentes ao estágio de pós-doutorado, conforme as normas da UFMA e do programa.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor quando do início do estágio de pós-doutorado;

II – realizar pesquisa de pós-doutorado conforme plano de trabalho anual aprovado pelo colegiado do programa, e com a supervisão de um(a) docente indicado pelo programa;

III - realizar atividades estabelecidas na chamada interna ou na norma específica do programa, como parte de ações de difusão e divulgação da pesquisa;

IV – manter o curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

V - elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do colegiado;

VI – apresentar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da pesquisa, a ser submetido à aprovação do colegiado, como requisito para minha certificação;

VII – apresentar a meu(a) supervisor(a), para apreciação do colegiado do programa, quaisquer situações decorrentes do cumprimento da minha pesquisa.

Local e data: _____, ___ de _____ de _____

Assinatura:

Nome por extenso:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



ANEXO D

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Eu, _____, RG: _____, CPF _____, Profissão _____, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado da UFMA, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal e as normativas da UFMA em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ _____”, financiado por _____,

Devendo:

1 - Comunicar à DPIT/AGEUFMA o desenvolvimento de criações susceptíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.

2 - Reconhecer a UFMA como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.

3 - Autorizar a UFMA a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.

4 - Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.

5 - Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.

6 - Indicar minha vinculação à UFMA e o Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura:

Nome por extenso:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



ANEXO E - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO 2022

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Quant.	Total
1.	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)	100		
1.1	Pós-graduação	10		
1.2	Graduação	8		
2.	Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)	100		
2.1	Coordenador	40		
2.2	Participante	30		
3.	Artigos completos publicados, nos últimos três anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Saúde Coletiva ou Fator de impacto no JCR ou outra base (considerar a maior pontuação)			
3.1	Artigo publicado em periódico qualis A1 ou $FI \geq 4.00$	100		
3.2	Artigo publicado em periódico qualis A2 ou $3 \leq FI < 4$	80		
3.3	Artigo publicado em periódico qualis B1 ou $2 \leq FI < 3$	60		
3.4	Artigo publicado em periódico qualis B2 ou $FI < 2$	40		
3.5	Livros (com ISBN) - autoria	80		
3.6	Livros (com ISBN) – coautoria	40		
3.7	Capítulos de livros (com ISBN ou DOI)	30		
3.8	Trabalho completo publicado em evento internacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	20		
3.9	Trabalho completo publicado em evento nacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	10		
3.10	Registro de patente (publicado)	100		
4.	Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)	50		
4.1	Autores de Livros (com ISBN)	50		
4.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)- (com ISBN ou DOI)	15		
4.3	Tradução de Livros	30		
5.	Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos (igual ou superior a 4 páginas) (máximo 50 pontos)	50		
5.1	Internacionais	8		
5.2	Nacionais	5		
6.	Orientações concluídas (máximo 50 pontos)	50		
6.1	Dissertação de mestrado	10		
6.2	Dissertação de mestrado como coorientador	9		
6.3	Monografia de Especialização	8		
6.4	Monografia de graduação	8		
6.5	Iniciação científica	8		
7.	Prazo decorrente do ano de conclusão do doutorado			
7.1	De 0 a 12 meses	100		
7.2	De 13 a 24 meses	80		
7.3	De 25 a 36 meses	60		
7.4	De 37 a 48 meses	50		
7.5	De 49 a 60 meses	40		
	Total			

*Os artigos serão pontuados pelo Qualis Capes vigente (disponível na página eletrônica do Qualis-CAPES)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



ANEXO F

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Nota
1	Mérito técnico-científico da proposta	0 a 2	
2	Justificativa e objetivos propostos	0 a 2	
3	Adequação da metodologia aos objetivos	0 a 2	
4	Adequação entre objetivos, recursos necessários e cronograma de execução	0 a 2	
5	Resultados esperados e impactos potenciais	0 a 2	
	Total	10	